



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 333

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Suplementar à seguinte verba de Orçamentos:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

8-89-2

Material Permanente

CR\$ 10.000,00

Artigo 2º) Fica anulada parcialmente, pela importância abaixo, a seguinte verba de Orçamentos:

§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Comitêrio

8-89-1

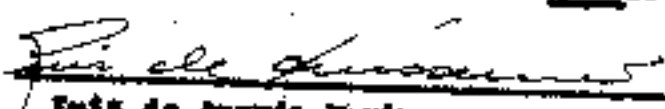
Pessoal Variável

CR\$ 10.000,00

Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Agosto de 1955


Euzébio de Araújo Maximo
Prefeito Municipal

Visto 
Ubirajara Maranhão Loureiro
Presidente da Câmara Municipal